



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 032/2024

**ESTABELECE HORÁRIO NORMAL DE TRABALHO PARA
ADVOGADA DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E

**Art. 1º. ESTABELECE HORÁRIO NORMAL DE
TRABALHO** para a Servidora abaixo discriminado:

DRª. MARIANE KRAUSE - ADVOGADA: Segundas-Feiras, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 19:30 horas; e, Terças-Feiras, das 07:30 às 12:00 e das 13.30 às 17:30 horas.

Ar, 2º. O horário estabelecido nesta Portaria levará em consideração as horas trabalhadas além das normais, qual serão calculadas em 1,5 (um ponto cinco) vezes por horas além da jornada de 08:00 horas diárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2024.

JONATAN FERNANDES
PRESIDENTE